

**ANEXO III – DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E JULGAMENTO DAS  
PROPOSTAS**

1. INTRODUÇÃO .....	3
2. CONTEÚDO OBRIGATÓRIO DAS PROPOSTAS.....	3
3. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO .....	5
4. QUADRO DE PONTUAÇÃO E QUESITOS DE JULGAMENTO .....	7

## **ANEXO III – DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

### **1. INTRODUÇÃO**

- 1.1. O presente **ANEXO** integra o **EDITAL** do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ESPECIAL Nº CPSI-001/2022**, destinado à seleção da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para a celebração de **CONTRATO(S) PÚBLICO(S) PARA SOLUÇÃO INOVADORA (CPSI)**, destinado ao teste de **SOLUÇÃO(ÕES) INOVADORA(S)** capaz(es) de incrementar a infraestrutura de conectividade para a quinta geração de rede de internet móvel (“5G”) no **MUNICÍPIO** de Pato Branco/PR, por meio da **REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, na forma da Lei Complementar nº 182, de 1º de junho de 2021 (Marco Legal das Startups e do Empreendedorismo Inovador).
- 1.2. Este **ANEXO**, complementar às disposições do **EDITAL**, estabelece as diretrizes que deverão ser observadas pelos **LICITANTES** quanto à elaboração de suas **PROPOSTAS**, assim como os critérios objetivos que serão aplicados pela **COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO** para atribuição de pontuação.

### **2. CONTEÚDO OBRIGATÓRIO DAS PROPOSTAS**

- 2.1. As **PROPOSTAS** dos **LICITANTES** deverão contemplar, necessariamente, o seguinte conteúdo:

2.1.1. Apresentação e descrição da **SOLUÇÃO INOVADORA** proposta;

2.1.2. Demonstração de desenvolvimento da **SOLUÇÃO INOVADORA** proposta e das experiências pretéritas;

- 2.1.3. Plano de fornecimento e instalação da **SOLUÇÃO INOVADORA** na **ÁREA DA EXPERIMENTAÇÃO** apresentada no **ANEXO II**;
- 2.1.4. Plano de **EXPERIMENTAÇÃO**, contendo a demonstração dos meios, dinâmicas, instrumentos, recursos, equipes e estratégia de governança do **LICITANTE** para a execução do **CONTRATO PÚBLICO PARA SOLUÇÃO INOVADORA (CPSI)**, caso se sagre vencedor do certame, inclusive na hipótese de cessão onerosa do direito de uso dos **ATIVOS EXPERIMENTAIS DE ILUMINAÇÃO “5G”** a pessoa(s) jurídica(s) autorizada(s) pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) para exploração de Serviço Móvel Pessoal – SMP e/ou Serviço de Comunicação Multimídia – SCM;
- 2.1.5. **SERVIÇOS EXPERIMENTAIS** propostos, contendo os compromissos de desempenho do **LICITANTE** quanto à **conectividade pública gratuita (Wi-Fi)** a ser ofertada aos usuários transeuntes (velocidade, latência, entre outros compromissos), bem como eventuais outros **SERVIÇOS EXPERIMENTAIS**, conforme o Quadro de Pontuação e Quesitos de Julgamento exposto neste **ANEXO**;
- 2.1.6. Plano de mitigação de riscos, abrangendo todos os riscos alocados à(s) **CONTRATADA(S)**, nos termos do **ANEXO VII – MATRIZ DE RISCOS DA EXPERIMENTAÇÃO**; e
- 2.1.7. **PREÇO FIXO PROPOSTO**, a ser avaliado conforme o Quadro de Pontuação e Quesitos de Julgamento exposto neste **ANEXO**.
- 2.2. Na elaboração das **PROPOSTAS**, deverão ser observadas as disposições dos itens 10 e 11 do **EDITAL**.
- 2.2.1. Conforme disposto no item 11.5.2 do **EDITAL**, deverão estar incluídos no **PREÇO FIXO PROPOSTO** todos os custos, despesas, impostos e demais tributos inerentes ao fornecimento, instalação e operacionalização dos **ATIVOS EXPERIMENTAIS DE ILUMINAÇÃO “5G”** e prestação dos **SERVIÇOS EXPERIMENTAIS**, nos termos da **PROPOSTA** do **LICITANTE**.

2.2.2. O **PREÇO FIXO PROPOSTO** deverá respeitar a composição percentual disposta no **ANEXO VIII – SISTEMA DE REMUNERAÇÃO E COMPARTILHAMENTO DE RESULTADOS**, devendo ser apresentado na forma do **ANEXO IV – MODELOS**.

### 3. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

3.1. No âmbito desta **LICITAÇÃO**, a avaliação e julgamento das **PROPOSTAS** observará os critérios estipulados no art. 13, § 4º, da Lei Complementar Federal nº 182, de 1º de junho de 2021, quais sejam:

3.1.1. **CRITÉRIO 01** – Potencial de resolução do problema pela solução proposta e da **provável economia para a administração pública**;

3.1.2. **CRITÉRIO 02** – Grau de desenvolvimento da solução proposta;

3.1.3. **CRITÉRIO 03** – Viabilidade e maturidade do modelo de negócio da solução;

3.1.4. **CRITÉRIO 04** – **Viabilidade econômica da proposta**, considerados os recursos financeiros disponíveis para a celebração do(s) contrato(s); e

3.1.5. **CRITÉRIO 05** – **Demonstração comparativa de custo e benefício da proposta em relação às opções funcionalmente equivalentes**.

3.2. Às **PROPOSTAS** poderá ser atribuída Nota Máxima de 100 (cem) pontos, distribuídos da seguinte forma entre os critérios acima:

CRITÉRIO 01 – Potencial de resolução do problema pela solução proposta e da provável economia para a administração pública	20 pontos
CRITÉRIO 02 – Grau de desenvolvimento da solução	30 pontos

proposta;	
CRITÉRIO 03 – Viabilidade e maturidade do modelo de negócio da solução;	20 pontos
CRITÉRIO 04 – Viabilidade econômica da proposta, considerados os recursos financeiros disponíveis para a celebração do(s) contrato(s); e	15 pontos
CRITÉRIO 05 – Demonstração comparativa de custo e benefício da proposta em relação às opções funcionalmente equivalentes.	15 pontos
<b>TOTAL</b>	<b>100 PONTOS</b>

3.2.1. Para cada critério de julgamento são estipulados, neste **ANEXO**, quesitos objetivos de avaliação e pontuação, conforme o Quadro de Pontuação e Quesitos de Julgamento exposto no item a seguir.

3.3. Nos termos do **EDITAL**, será desclassificada a **PROPOSTA** que alcançar Nota inferior a 70 (setenta) pontos.

3.4. Os **LICITANTES** serão classificados conforme a Nota obtida em suas **PROPOSTAS**, sendo que, na forma do **EDITAL** e do art. 13, § 7º, da Lei Complementar Federal nº 182, de 1º de junho de 2021, somente o **LICITANTE** autor da **PROPOSTA** melhor classificada terá sua **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** aberta e analisada, observado o procedimento disciplinado no item 13 do **EDITAL**.

#### 4. QUADRO DE PONTUAÇÃO E QUESITOS DE JULGAMENTO

CRITÉRIOS E QUESITOS	PONTUAÇÃO
<b>CRITÉRIO 01 – <u>Potencial de resolução do problema pela solução proposta e da provável economia para a administração pública</u></b> (art. 13, § 4º, inc. I da Lei Complementar Federal nº 182/21)	<b>MÁX.: 20</b>
<b>01.01.</b> A SOLUÇÃO INOVADORA proposta compreende o fornecimento, instalação e operacionalização de ativos de ILUMINAÇÃO PÚBLICA hábeis à execução da EXPERIMENTAÇÃO, abrangendo luminárias LED, concentrador(es) ( <i>gateways</i> ) e o <i>backhaul</i> necessário ao provimento de conectividade “5G” através de luminárias integrantes da REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, em pontos localizados na ÁREA DA EXPERIMENTAÇÃO (ANEXO II)?	4
Sim	4
Não	DESCCLASSIFICAÇÃO
<b>01.02.</b> A PROPOSTA é acompanhada de Certificado(s) de Conformidade de Produto, atestando a conformidade das luminárias LED integrantes da SOLUÇÃO INOVADORA em relação aos requisitos estabelecidos na Portaria Inmetro nº 20, de 15 de fevereiro de 2017?	4
Sim	4
Não	DESCCLASSIFICAÇÃO
<b>01.03.</b> O(s) Certificado(s) de Conformidade de Produto relativo(s) às luminárias integrantes da SOLUÇÃO	4

CRITÉRIOS E QUESITOS	PONTUAÇÃO
PROPOSTA atestam índice de eficiência energética (razão entre as grandezas medidas do fluxo luminoso da luminária LED e a potência total consumida) enquadrado na “Classe A” (Anexo IV da Portaria Inmetro nº 20, de 15 de fevereiro de 2017)?	
Sim	4
Não, atestando “Classe B”	2
Não, atestando “Classe C” ou inferior	0
<b>01.04.</b> A PROPOSTA abrange o fornecimento, instalação e operacionalização, de modo integrado, de dispositivos destinados à telegestão das luminárias LED integrantes da SOLUÇÃO PROPOSTA (e respectivo software de controle), permitindo a dimerização de fluxo luminoso das luminárias e programação de eventos (ligar, desligar, dimerizar) e contribuindo à economia de dispêndios da administração municipal com o fornecimento de energia para o Parque de Iluminação Pública do MUNICÍPIO?	4
Sim	4
Não	DESCCLASSIFICAÇÃO
<b>01.05.</b> A PROPOSTA abrange a operacionalização, por meio das luminárias que compõem a SOLUÇÃO INOVADORA, de SERVIÇOS EXPERIMENTAIS de conectividade pública gratuita (Wi-Fi) aos usuários transeuntes na ÁREA DA EXPERIMENTAÇÃO, durante todo o prazo da EXPERIMENTAÇÃO?	4
Sim	4
Não	DESCCLASSIFICAÇÃO
<b>CRITÉRIO 02 – <u>Grau de desenvolvimento da solução proposta</u></b> (art. 13, § 4º, inc. II da Lei Complementar Federal nº 182/21)	<b>MÁX.: 30</b>



CRITÉRIOS E QUESITOS	PONTUAÇÃO
<p><b>02.01.</b> A SOLUÇÃO PROPOSTA já foi implementada em ambiente urbano real? Demonstrar por meio da apresentação de atestado(s), devidamente registrado(s) junto ao CREA competente, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, que comprovem experiência pretérita quanto ao fornecimento, instalação e operacionalização de ativos de ILUMINAÇÃO PÚBLICA hábeis ao provimento de conectividade “5G” por meio de luminárias integrantes de Rede Municipal de Iluminação Pública.</p>	30
Sim, tendo sido demonstrada ao menos 01 (uma) experiência pretérita	30
Não	0
<p><b>CRITÉRIO 03 – <u>Viabilidade e maturidade do modelo de negócio da solução</u></b> (art. 13, § 4º, inc. III da Lei Complementar Federal nº 182/21)</p>	<b>MÁX.: 20</b>
<p><b>03.01.</b> A PROPOSTA é acompanhada de Plano de Fornecimento e Instalação, Plano de Experimentação e Plano de Mitigação de Riscos, apresentando-se os elementos que comporão a EXPERIMENTAÇÃO e demonstrando-se a viabilidade e segurança de sua execução na ÁREA DA EXPERIMENTAÇÃO especificada no ANEXO II do EDITAL?</p>	10
Planos apresentados de forma completa e denotadores da viabilidade da PROPOSTA	10
Planos apresentados de forma incompleta, ou com omissões relevantes para a aferição da viabilidade da PROPOSTA	5
Planos não apresentados na PROPOSTA	DESCLASSIFICAÇÃO
<p><b>03.02.</b> Com base nas informações que constam da PROPOSTA e por meio de documento(s) emitidos pelo(s) contratante(s), públicos ou privados, qual o nível de maturidade da SOLUÇÃO INOVADORA ofertada?</p>	10
Solução pronta, comercializada e já operacionalizada em ambiente urbano real	10

CRITÉRIOS E QUESITOS	PONTUAÇÃO
Solução pronta, mas ainda não operacionalizada em ambiente urbano real (ainda que já comercializada)	5
Protótipo totalmente funcional ou modelo representacional	3
Prova de conceito ou anterior	DESCCLASSIFICAÇÃO
<b>CRITÉRIO 04 – <u>Viabilidade econômica da proposta, considerados os recursos financeiros disponíveis para a celebração do(s) contrato(s)</u></b> (art. 13, § 4º, inc. IV da Lei Complementar Federal nº 182/21)	<b>MÁX.: 15</b>
<b>04.01. O PREÇO FIXO PROPOSTO do LICITANTE:</b>	15
Respeita o limite fixado no item 5.1 do EDITAL, sendo o menor preço entre as PROPOSTAS recebidas	15
Respeita o limite fixado no item 5.1 do EDITAL, sendo até 15% (quinze por cento) superior ao menor preço entre as PROPOSTAS recebidas	10
Respeita o limite fixado no item 5.1 do EDITAL, sendo até 30% (trinta por cento) superior ao menor preço entre as PROPOSTAS recebidas	5
Respeita o limite fixado no item 5.1 do EDITAL, sendo mais de 30% (trinta por cento) superior ao menor preço entre as PROPOSTAS recebidas	3
Extrapolou o limite fixado no item 5.1 do EDITAL ou a PROPOSTA viola disposição(ões) obrigatória(s) do EDITAL	DESCCLASSIFICAÇÃO
<b>CRITÉRIO 05 – <u>Demonstração comparativa de custo e benefício da proposta em relação às opções funcionalmente equivalentes</u></b> (art. 13, § 4º, inc. V da Lei Complementar Federal nº 182/21)	<b>MÁX.: 15</b>
<b>05.01. No âmbito dos SERVIÇOS EXPERIMENTAIS de conectividade pública gratuita (Wi-Fi) aos usuários transeuntes na ÁREA DA EXPERIMENTAÇÃO, a PROPOSTA do LICITANTE considera:</b>	5

CRITÉRIOS E QUESITOS	PONTUAÇÃO
Oferta de conexão gratuita ao usuário transeunte com velocidade mínima garantida de 16 (dezesesseis) Mbps ou superior, durante todo o período de EXPERIMENTAÇÃO	5
Oferta de conexão gratuita ao usuário transeunte com velocidade mínima garantida entre 8 (oito) e 15 (quinze) Mbps durante todo o período de EXPERIMENTAÇÃO	3
Oferta de conexão gratuita ao usuário transeunte com velocidade mínima garantida inferior a 8 (oito) Mbps durante todo o período de EXPERIMENTAÇÃO	1
Oferta de conexão gratuita ao usuário transeunte sem especificação, na PROPOSTA, da velocidade mínima garantida	0
<b>05.02.</b> No âmbito dos SERVIÇOS EXPERIMENTAIS de conectividade pública gratuita (Wi-Fi) aos usuários transeuntes na ÁREA DA EXPERIMENTAÇÃO, a PROPOSTA do LICITANTE considera:	5
Latência máxima garantida da conexão gratuita ofertada ao usuário transeunte de 10 (dez) ms ou inferior	5
Latência máxima garantida da conexão gratuita ofertada ao usuário transeunte entre 11 (onze) e 20 (vinte) ms	3
Latência máxima garantida da conexão gratuita ofertada ao usuário transeunte de 21 (vinte e um) ms ou mais	1
Latência máxima garantida da conexão gratuita ofertada ao usuário transeunte não especificada na PROPOSTA	0
<b>05.03.</b> Além dos SERVIÇOS EXPERIMENTAIS de telegestão e conectividade pública gratuita (Wi-Fi) aos usuários transeuntes na ÁREA DA EXPERIMENTAÇÃO, a PROPOSTA do LICITANTE considera, sem acréscimos no PREÇO FIXO PROPOSTO, a oferta de SERVIÇOS EXPERIMENTAIS de videomonitoramento da ÁREA DA EXPERIMENTAÇÃO, por meio das luminárias que compõem os ATIVOS EXPERIMENTAIS DE ILUMINAÇÃO “5G”?	5
Sim, tendo sido descrito de forma detalhada na PROPOSTA	5

CRITÉRIOS E QUESITOS	PONTUAÇÃO
Sim, com omissões na PROPOSTA	3
Não	0